



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Direção Geral/Campus Afogados da Ingazeira

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Autorizo a contratação da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS para prestação de serviços continuados de dedetização e limpeza e desinfecção de reservatórios d'água no IFPE- Campus Afogados da Ingazeira. No mesmo sentido, autorizo que o referido contrato se dê conforme detalhado no despacho 0750841 do Gestor de Contratos.

Afogados da Ingazeira-PE, 06 de julho de 2023.

**Andrea Ferreira Dacal**  
Diretora-Geral  
IFPE- Campus Afogados da Ingazeira

Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Manoela Valadares – CEP: 56800-000 – Afogados da Ingazeira/PE  
(87) 3211-1207– direcao geral@afogados.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ferreira Dacal, Diretor(a)-Geral**, em 06/07/2023, às 12:01, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0751019** e o código CRC **8DB09130**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Afogados da Ingazeira

**TERMO DE CONTRATO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
– CAMPUS AFOGADOS DA  
INGAZEIRA E A EMPRESA  
ALESSANDRO DE SIQUEIRA  
SANTOS**

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Afogados da Ingazeira, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N – Bairro – Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0010-36, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Andrea Ferreira Dacal, nomeada pela Portaria nº 503, de 14 de junho de 2021, publicada no DOU de 14 de junho de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 1163749, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.839.383/0001-75, sediada na Travessa Domingos Rodrigues, nº205, em Serra Talhada – PE doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alessandro de Siqueira Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5936327, expedida pela SSP – PE, e CPF nº 010.739.454-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 23357.020300/2022-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização), e limpeza e desinfecção de reservatórios e caixas d'água com fornecimento de material e mão de obra qualificada**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização), para áreas internas e externas	IFPE - Campus Afogados da Ingazeira	34.650	m <sup>2</sup>	R\$ 0,15	R\$ 5.197,50
2	Serviços de limpeza e desinfecção química de reservatórios e caixas d'água	IFPE - Campus Afogados da Ingazeira	191	m <sup>2</sup>	R\$ 40,00	R\$ 7.640,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 06/07/2023 e encerramento em 06/07/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.837,50 (doze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/151911

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170912

Elemento de Despesa: 39

PI: L2ORLP0100N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de

comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Recife - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afogados da Ingazeira, 06 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ferreira Dacal, Diretor(a)-Geral**, em 06/07/2023, às 13:35, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Belrismar Bido Alvarenga, Técnico em Arquivo**, em 06/07/2023, às 14:04, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 09:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0751197** e o código CRC **0BC323EA**.

---

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 158402

Nº Processo: 23411.011012/2023-28.  
Pregão Nº 35/2023. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS UMUARAMA.  
Contratado: 04.437.658/0001-16 - GOOD SERV DE CLIMATIZACAO LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de ar condicionado de diversas marcas e potências, por demanda, para atender as demandas do Campus Umuarama e Avançado Goioerê do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024. Valor Total: R\$ 108.368,79. Data de Assinatura: 03/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2023).

## CAMPUS CAPANEMA

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 156542

Número do Contrato: 6/2023.  
Nº Processo: 23411.007795/2023-45.  
Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS CAPANEMA. Contratado: 06.040.524/0001-92 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANE. Objeto: O objeto do presente termo de apostilamento é a retificação do item "18.1" da cláusula décima oitava do contrato original, onde consta: o presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos (cláusula quarta) ou até 15 de julho de 2023. Leia-se: o presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos (cláusula quarta) ou até 16 de julho de 2024.. Vigência: 16/06/2023 a 16/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 67.663,89. Data de Assinatura: 03/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/07/2023).

## CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 156546

Nº Processo: 23411.010671/2023-47.  
Pregão Nº 35/2023. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS UNIAO DA VITORIA.  
Contratado: 10.484.227/0001-03 - ARAUCARIA AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de ar condicionado de diversas marcas e potências, por demanda, para atender as demandas do campus união da vitória do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do paraná, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: . Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024. Valor Total: R\$ 34.839,84. Data de Assinatura: 03/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2023).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 156546

Número do Contrato: 3/2023.  
Nº Processo: 23411.008046/2023-35.  
Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS UNIAO DA VITORIA. Contratado: 05.407.640/0001-34 - WJ BRASIL TRANSPORTES LTDA. Objeto: Retificação da valor total da contratação constante na cláusula primeira - objeto e cláusula terceira - preço, com base no artigo 65, §8º da lei nº 8.666/93. Onde se lê: "o valor total da contratação é de R\$ 243.590,80 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)". Leia-se: "o valor total da contratação é de R\$ 243.590,76 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos)". Vigência: 15/07/2023 a 15/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 243.590,76. Data de Assinatura: 10/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2023).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 151911

Nº Processo: 23357.020300/2022-26.  
Pregão Nº 2/2023. Contratante: IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA.  
Contratado: 12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização), e limpeza e desinfecção de reservatórios e caixas d'água com fornecimento de material e mão de obra qualificada..  
Fundamento Legal: . Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024. Valor Total: R\$ 12.837,50. Data de Assinatura: 06/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2023).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 23183000457202313

RAIMUNDO PIO MENDES VIEIRA JUNIOR  
Diretor Geral Ifpi Campus Cocal

(SIDE - 10/07/2023) 158146-26431-2023NE000089

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 - UASG 158155

Nº Processo: 23421002697202301 . Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a Reitoria, Campi Avançados Lajes e Parelhas. Total de Itens Licitados: 00013. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: PARECER n. 00189/2023/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU. Declaração de Dispensa em 13/06/2023. EMANUEL HENRIQUE GOMES PAIVA. Coordenador da Sede. Ratificação em 10/07/2023. JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 503.782,57. CNPJ CONTRATADA : 23.389.955/0001-88 ATEK TEMSOLUCOES E SERVICOS LTDA.

(SIDE - 10/07/2023) 158155-26435-2023NE800047

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio de Estágio Sistemático nº 08/2023 - RE/IFRN/PROEX/ASREMT, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Reitoria, CNPJ 10.877.412/0001-68, representado pelo Sr. JOSÉ ARNOBIO DE ARAÚJO FILHO - Reitor do IFRN, e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 12.978.037/0001-78, representado pelo Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES - Presidente do TCE-RN. Vigência: Data de Início 05/07/2023, Data de Vencimento 04/07/2028.

## CAMPUS CURRAIS NOVOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 158366

Nº Processo: 23139000990202311. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente para atender à demanda do NAPNE dos campi do núcleo Seridó do IFRN.. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 11/07/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.manoel Lopes Filho, 773 - Bairro Valfredo Galvão, - Currais Novos/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/158366-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/07/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: As empresas que desejarem retirar o edital deverão acessar os seguintes sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://portal.ifrn.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais-2023/>. Caso a descrição de algum item do Termo de Referência possua divergência com a descrição do mesmo no sistema, prevalecerá a descrição constante no Termo de Referência..

ANDRE PONTES TORRES  
Tecnólogo em Gestão Pública

(SIASGnet - 10/07/2023) 158366-26435-2023NE800001

## CAMPUS PAU DOS FERROS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2023-COGPE/DG/PF/RE/IFRN

Processo Nº 23137.001228.2023-71. OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 01/2023-COGPE/DG/PF/IFRN. Alteração: Prorrogação da vigência do Contrato, com início em 01/08/2023 e término em 29/02/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: BRUNO FONSECA FEITOSA. Data da Assinatura: 07/07/2023. Assinado pelo contratado e por CASSIO CLAYTON MARTINS ANDRADE- Contratante.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2023-COGPE/DG/PF/RE/IFRN

Processo Nº 23137.001226.2023-82. OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 04/2022-COGPE/DG/PF/IFRN. Alteração: Prorrogação da vigência do Contrato, com início em 01/08/2023 e término em 29/02/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: Marcelino Gevilbergue Viana. Data da Assinatura: 08/07/2023. Assinado pelo contratado e por CASSIO CLAYTON MARTINS ANDRADE- Contratante.

## CAMPUS CANGUARETAMA

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 31/2023 - UASG 154839

Nº Processo: 23517.000003/2023-23. Contratante: CPST FED RN / CAMPUS CANGUARETAMA. Contratado: 35.519.164/0001-04 - JAGUARI EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objetivo rescindir unilateralmente o contrato nº 31/2023-proad/ifrn, a contar de 06 de julho de 2023.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 06/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2023).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 158141

Nº Processo: 23366.000275/2023. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças, para o IFRS - Campus Ibirubá.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/07/2023 das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, - Ibirubá/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/158141-5-00025-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2023 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/07/2023 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER  
Diretora Geral e Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 07/07/2023) 158141-26419-2023NE800184

## CAMPUS FARROUPILHA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023 - UASG 158674

Nº Processo: 23364.000491/2022-89.  
Pregão Nº 31/2022. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS FARROUPILHA.  
Contratado: 88.442.553/0001-45 - UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA -. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos plásticos para o câmpus ifrs farroupilha, com fornecimento de peças de reposição, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: . Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024. Valor Total: R\$ 109.372,68. Data de Assinatura: 03/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023 - UASG 158674

Nº Processo: 23364.000491/2022-89.  
Pregão Nº 31/2022. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS FARROUPILHA.  
Contratado: 05.328.963/0001-32 - DORNELES E CIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos químicos para o câmpus ifrs farroupilha..  
Fundamento Legal: . Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024. Valor Total: R\$ 16.810,68. Data de Assinatura: 03/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023 - UASG 158674

Nº Processo: 23364.000491/2022-89. Pregão Nº 31/2022. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS FARROUPILHA. Contratado: 08.735.676/0001-35 - CADONA E LUNARDI LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware e equipamentos eletrônicos; instalação e manutenção de infraestrutura das redes de computadores do câmpus ifrs farroupilha..  
Fundamento Legal: . Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024. Valor Total: R\$ 254.491,19. Data de Assinatura: 03/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2023).

